



HEMERA
CAPITAL
PARTNERS

Relatório & Contas 2025

Dual Impact Fund – Fundo de Investimento de Capital de Risco



Índice

1. Contexto

- i. Enquadramento Macroeconómico
- ii. Mercado de Capitais
- iii. OIC sob gestão da HCP

2. Caracterização do Fundo Dual Impact Fund

- i. Enquadramento
- ii. Política de Investimento
- iii. Actividade do Fundo
- iv. Perspectivas para 2026

3. Elementos Contabilísticos

4. Certificação Legal das Contas



I. Contexto

I. Contexto

I. Enquadramento Macroeconómico

Contexto Internacional

Segundo o *World Economic Outlook* (“WEO”) de Janeiro de 2025, o crescimento económico mundial deverá situar-se em 3,3% tanto em 2025 como em 2026, reflectindo uma trajectória de estabilidade moderada da actividade económica global.

O WEO de Janeiro de 2026 manteve inalterada a projecção de crescimento da economia mundial de 3,3% para 2025, reflectindo uma estabilização das expectativas quanto à evolução do Produto Interno Bruto (“PIB”) global entre os dois relatórios considerados.

O ano de 2025 foi marcado por um ambiente de elevada volatilidade e incerteza, resultante sobretudo da redefinição das prioridades de política económica nos Estados Unidos e da adaptação das restantes economias a um novo enquadramento global.

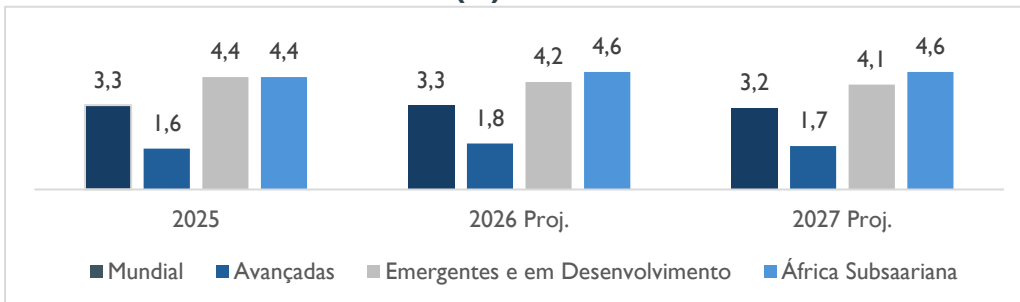
A política comercial voltou ao centro do debate económico, com a introdução de novas tarifas pelos EUA, elevando os níveis tarifários para patamares não observados há várias décadas.

O choque tarifário e a incerteza a ele associada conduziram, numa fase inicial, a uma revisão em baixa das projecções de crescimento global, com o WEO a apontar, em Outubro de 2025, para um crescimento de 3,2%. Esta revisão foi parcialmente revertida em momentos subsequentes, à medida que se verificou uma redução das tarifas, bem como uma melhoria das condições financeiras globais, permitindo uma recuperação moderada das perspectivas de crescimento.

O crescimento económico mundial deverá manter-se estável, situando-se em torno de 3,3% – 3,2% em 2026 – 2027, num contexto de elevada incerteza política e ajustamentos nas políticas comerciais. As economias avançadas registam crescimento moderado, com os Estados Unidos a evidenciar maior resiliência e a área do euro a enfrentar constrangimentos estruturais.

Nas economias emergentes, o crescimento mantém-se acima de 4,0%, com destaque para a Índia e para a estabilização gradual da China, apesar de desafios estruturais. África Subsariana e Médio Oriente apresentam trajectórias de recuperação apoiadas por reformas e pelo sector energético.

Taxa de Crescimento do PIB (%)



Fone: World Economic Outlook Janeiro 2026, Fundo Monetário Internacional

Economia Nacional

Economia Real

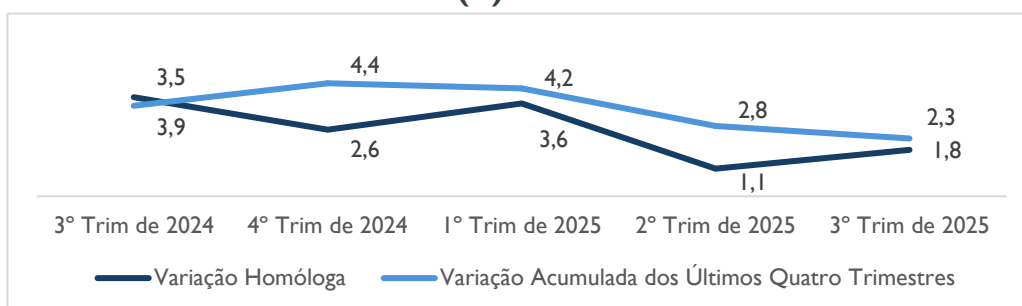
Segundo a informação mais recente das Contas Nacionais divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), a economia nacional registou um crescimento homólogo de 3,6% no primeiro trimestre de 2025, ainda que tal represente uma desaceleração de 0,3 pontos percentuais face ao mesmo período de 2024.

No segundo trimestre de 2025, o crescimento abrandou para 1,1%, evidenciando uma redução de 2,9 pontos percentuais em relação ao trimestre anterior e de 5,9 pontos percentuais face ao segundo trimestre de 2024.

Já no terceiro trimestre de 2025, o PIB apresentou uma variação homóloga de 1,8%, sinalizando uma ligeira recuperação face ao trimestre precedente.

Em termos acumulados, o PIB referente aos últimos quatro trimestres, correspondentes ao período entre o quarto trimestre de 2024 e o terceiro trimestre de 2025, registou um crescimento de 2,3% comparativamente ao período homólogo anterior.

Taxa de Crescimento do PIB (%)



Fonte: INE

A análise da estrutura produtiva de Angola, entre o terceiro trimestre de 2024 e o terceiro trimestre de 2025, evidencia uma economia em ajustamento, marcada por alterações relevantes na composição sectorial do PIB.

Durante o período em referência, o sector Agropecuário reforçou de forma expressiva o seu contributo para o PIB, elevando o seu peso relativo de 17,3% para 19,6% em termos homólogos. Esta evolução reflecte um desempenho mais favorável da actividade agropecuária e uma crescente importância do sector na dinâmica produtiva nacional.

Em contrapartida, o sector Industrial registou uma trajectória de contracção, com a sua participação no PIB a reduzir-se de 39,1% para 34,2%. Tal comportamento evidencia um abrandamento da actividade industrial e uma perda de dinamismo relativo, face aos demais sectores, sugerindo um processo de recomposição estrutural da economia angolana.

Peso do PIB por Sector (%)

Participação de cada sector em %	3º Trim de 2024	4º Trim de 2024	1º Trim de 2025	2º Trim de 2025	3º Trim de 2025
Agro-Pecuária e Silvicultura, Pesca e Aquacultura	17,34%	14,36%	23,17%	39,11%	19,56%
Indústria	39,07%	35,68%	30,07%	23,71%	34,20%
Serviços	40,57%	47,45%	44,69%	35,64%	43,93%
Imposto sobre os produtos	3,03%	2,52%	2,08%	1,54%	2,32%
Subsídios (-)	-0,01%	-0,01%	-0,01%	-0,01%	-0,01%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: INE

Taxa de Inflação

A trajectória da inflação em Angola ao longo de 2025 foi marcada por uma desaceleração consistente e acentuada, conforme evidenciado pelo Índice de Preços no Consumidor Nacional (IPCN). A taxa de inflação homóloga caiu progressivamente de 26,5% em Janeiro para 15,7% em Dezembro, uma redução de 10,8 p.p. ao longo do ano. Esse movimento descendente foi contínuo, mês a mês, reflectindo um cenário de gradual alívio nas pressões de preços na economia.

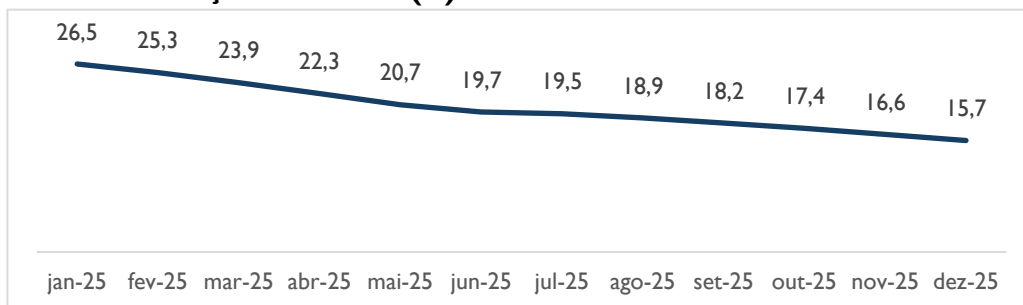
Um ponto de destaque no cenário inflacionário de 2025 foi a resiliência demonstrada pela economia angolana frente a choques administrados de preços.

No âmbito da redução gradual dos subsídios aos combustíveis, dois reajustes significativos foram realizados no valor do gasóleo:

1. O primeiro em Março, elevando o preço de 200 Kwanzas para 300 Kwanzas por litro, representando um aumento de 50,0%.
2. O segundo em Julho, para 400 Kwanzas por litro, representando um aumento de 50,0%.

De forma global, ao longo do ano, o preço do gasóleo duplicou, passando de 200 para 400 Kwanzas por litro, o que corresponde a uma variação acumulada de 100,0%.

Taxa de Inflação Nacional (%)



Fonte: INE

Política Monetária

Ao longo de 2025, a condução da política monetária pelo Banco Nacional de Angola (“BNA”) foi caracterizada por uma abordagem prudente e gradual, num contexto ainda marcado por pressões inflacionistas, ajustamentos cambiais e necessidade de preservação da estabilidade macroeconómica. O Comité de Política Monetária (“CPM”) adoptou uma postura inicialmente conservadora, mantendo as principais taxas directoras inalteradas no início do ano, e procedeu posteriormente a ajustamentos descendentes no último trimestre, reflectindo uma avaliação mais favorável da trajectória da inflação e das condições de liquidez do sistema bancário.

Na reunião realizada em Janeiro de 2025, o CPM deliberou:

- Manter a Taxa BNA em 19,5%;
- Manter a Taxa de Juro da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez em 20,5%;
- Manter a Taxa de Juro da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez em 18,5%.

Estas decisões reflectiram uma estratégia de contenção da procura agregada e de ancoragem das expectativas inflacionistas, preservando simultaneamente a estabilidade do sistema financeiro.

Em Novembro de 2025, perante sinais de desaceleração da inflação e maior equilíbrio no mercado monetário, o CPM decidiu iniciar um ciclo moderado de flexibilização, deliberando:

- Reduzir a Taxa BNA de 19,0% para 18,5%;
- Reduzir a Taxa de Juro da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez de 20,0% para 19,5%;

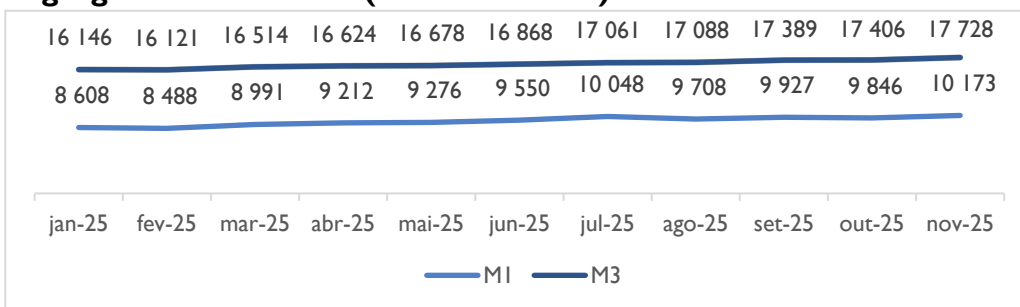
- c) Reduzir a Taxa de Juro da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez de 17,0% para 16,5% .

Esta inflexão na orientação da política monetária traduziu-se numa sinalização de maior confiança na trajectória descendente da inflação, enquanto procurou estimular de forma controlada a actividade económica, reduzir os custos de financiamento e promover maior dinamismo no crédito ao sector produtivo.

Em 2025, os agregados monetários em Angola mantiveram-se reactivamente estáveis ao longo do ano, com crescimento gradual e controlado.

O agregado M1 (notas e moedas em poder do público) passou de 8 607,6 mil milhões de kwanzas em Janeiro para 10 172,7 mil milhões de kwanzas em Novembro e os agregados M2 (M1 + Quase-Moeda) e M3 (M2 + Outros instrumentos equiparáveis a depósitos), M2 e M3 são iguais, evoluíram de forma consistente passando de 16 146,3 mil milhões em Janeiro para 17 728,3 mil milhões em Novembro.

Agregados Monetários (Kz mil milhões)



Fonte: BNA

Sector Externo e Taxa de Câmbio

Segundo a Nota de Informação sobre as Estatísticas Externas do 3.º trimestre de 2025, o saldo da conta corrente foi superavitário em USD 376,5 milhões, equivalente a 1,2% do PIB, tendo registado um melhor desempenho face ao trimestre anterior, traduzido numa expansão de USD 186,9 milhões.

A evolução da conta corrente foi determinada, sobretudo, pelo aumento do saldo da conta de bens em 8,4%, bem como pela redução dos défices nos rendimentos primários e nas transferências correntes, que registaram melhorias de 11,6% e 43,6%, respectivamente.

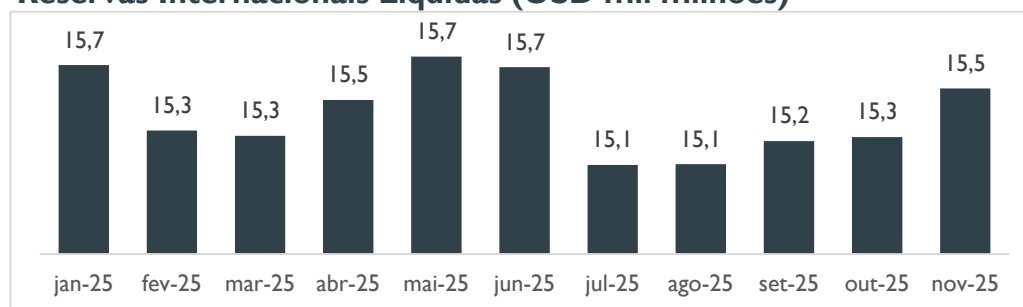
Saldo Conta Corrente (USD milhões)



Fonte: BNA

Em Novembro de 2025, o stock de Reservas Internacionais situou-se em USD 15,5 mil milhões, assegurando uma cobertura equivalente a 7 meses de importação de bens e serviços, o que reflecte um nível confortável de protecção externa.

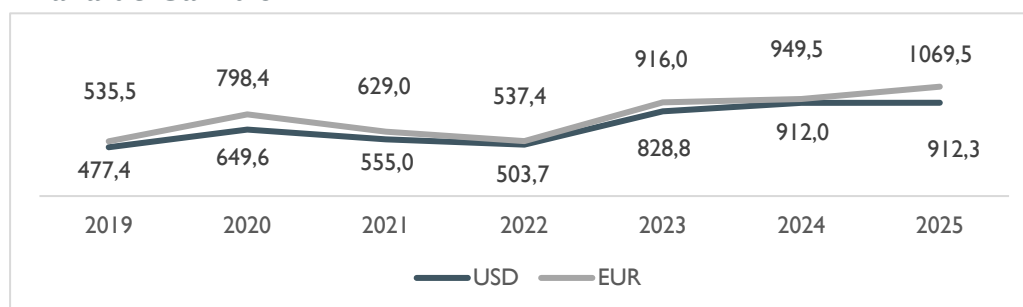
Reservas Internacionais Líquidas (USD mil milhões)



Fonte: BNA

Relativamente à taxa de câmbio, observou-se em 2025 um comportamento diferenciado consoante a moeda de referência. O Kwanza evidenciou relativa estabilidade face ao dólar norte-americano (USD), com variações moderadas ao longo do ano, enquanto registou uma depreciação face ao euro (EUR), reflectindo a valorização desta moeda no mercado internacional.

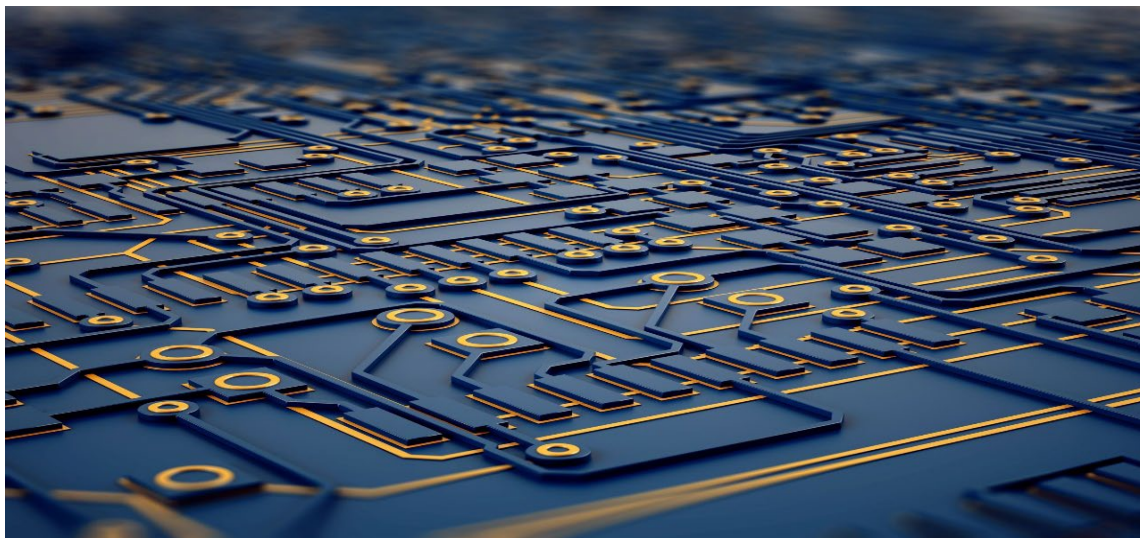
Taxa de Câmbio



Fonte: BNA

I. Contexto

II. Mercado de Capitais



A Oferta Pública de Venda (OPV) das ações do Banco de Fomento Angola (BFA) foi um dos eventos mais marcantes do mercado de capitais angolano em 2025, não apenas pela dimensão, mas também pelo impacto institucional que gerou no desenvolvimento do mercado accionista.

A oferta colocou 4 462 500 ações ordinárias, escriturais e nominativas, representativas de 29,75% do capital social e dos direitos de voto do Banco, com cada ação tendo valor nominal de Kz 6 000,00.

Os principais accionistas envolvidos na operação foram a Unitel S.A., que disponibilizou 15,00% do capital, e o Banco Português de Investimento (BPI), com 14,75%, no âmbito do programa de dispersão accionista e abertura ao mercado de capitais.

O preço unitário final foi fixado em 49 500 Kz por ação, resultando num montante total arrecadado de cerca de Kz 220,9 mil milhões, o que fez desta oferta a maior operação de bolsa alguma vez realizada em Angola.

A GRINER Engenharia S.A. levantou capital com sucesso através da emissão de um empréstimo obrigacionista por Subscrição Particular, 2025–2028, no montante global de Kz 20 000,0 mil milhões de kwanzas.

A operação foi integralmente subscrita, evidenciando a confiança dos investidores institucionais na emissão.

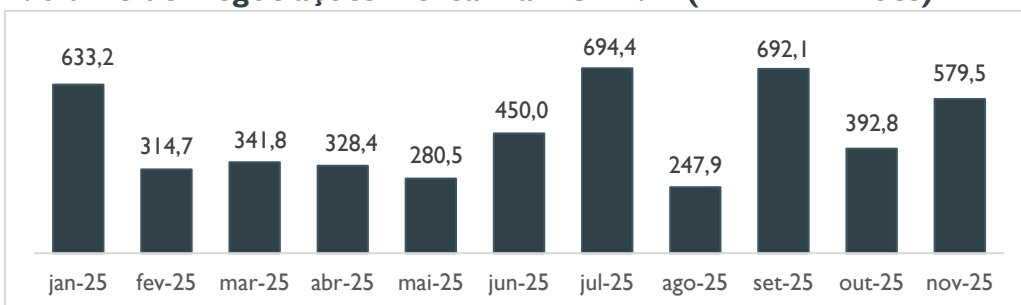
Mercado de Capitais

BODIVA

Ao longo de 2025, a actividade de negociação na Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA) evidenciou uma evolução consistente, marcada por períodos de maior intensidade transaccional e reforço da liquidez no mercado secundário.

Destacaram-se, em particular, os meses de Janeiro, Julho e Setembro, que registaram os níveis mais elevados de actividade ao longo do ano.

Volume de Negociações Mensal na BODIVA (Kz mil milhões)

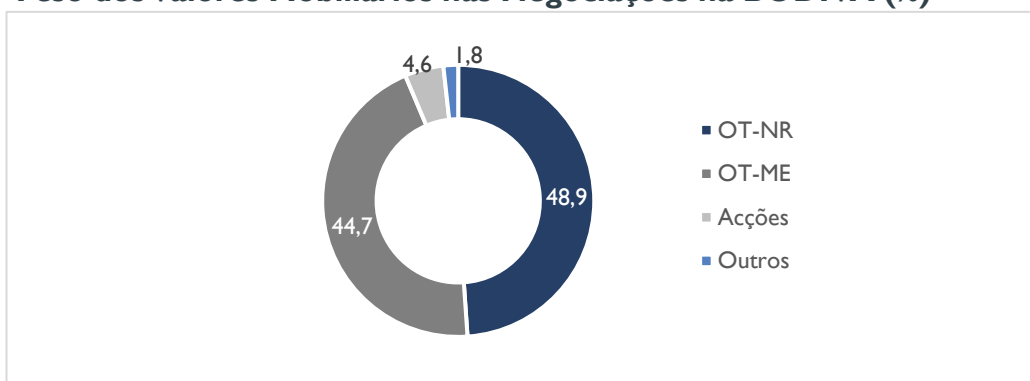


Fonte: Relatório Mensal do Mercado de Capitais Novembro 2025, CMC

Em Novembro de 2025, as Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR) assumiram a posição dominante no mercado regulamentado, representando 48,9% do volume total transaccionado, o equivalente a Kz 283,5 mil milhões.

Por sua vez, as Obrigações do Tesouro com Moeda Estrangeira (OT-ME) registaram uma participação de 44,7%, correspondendo a Kz 259,2 mil milhões, consolidando igualmente a forte predominância dos títulos de dívida pública na estrutura das negociações.

Peso dos Valores Mobiliários nas Negociações na BODIVA (%)



Fonte: Relatório Mensal do Mercado de Capitais Novembro 2025, CMC

No que se refere à participação dos investidores na BODIVA em Novembro de 2025, verificou-se que 88,0% das compras foram realizadas por investidores institucionais, enquanto os investidores não institucionais representaram os restantes 11,9%, evidenciando uma predominância significativa da participação dos investidores institucionais no referido mês.

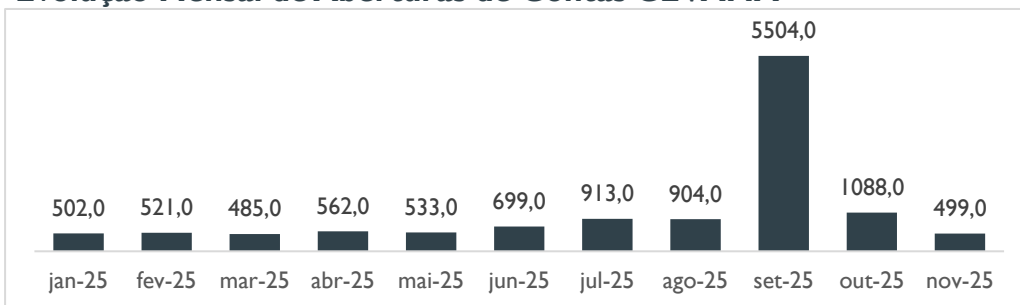
Quota de Participação por Tipologia de Investidores (%)



Fonte: Relatório Mensal do Mercado de Capitais de Novembro 2025, CMC

No segundo semestre verificou-se um aumento significativo no número de aberturas de contas, fenómeno que esteve igualmente associado à realização de uma operação de oferta pública de venda de acções em primário e depois em secundário que despertou elevado interesse por parte de investidores interessados em participar no mercado de acções. Este contexto contribuiu para o alargamento da base de investidores e para uma maior dinamização do sistema de registo e custódia de valores mobiliários.

Evolução Mensal de Aberturas de Contas CEVAMA

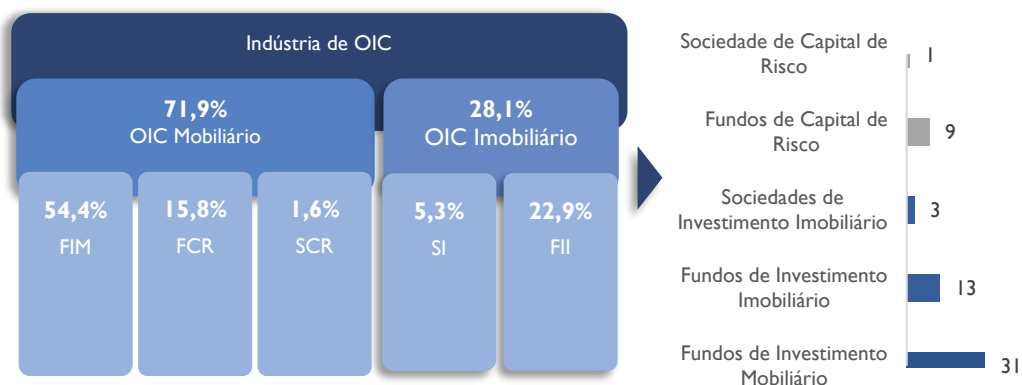


Fonte: Relatório Mensal do Mercado de Capitais de Novembro 2025, CMC

Organismo de Investimento Colectivo

No período em análise, o total de Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”) registados na Comissão do Mercado de Capitais situava-se em 57 OIC, destacam-se 31 fundos de investimento mobiliário (FIM), 13 fundos de investimento imobiliário (FII), 9 fundos de capital de risco (FCR), 3 sociedades de investimento imobiliário (SII) e 1 sociedade de capital de risco (SCR).

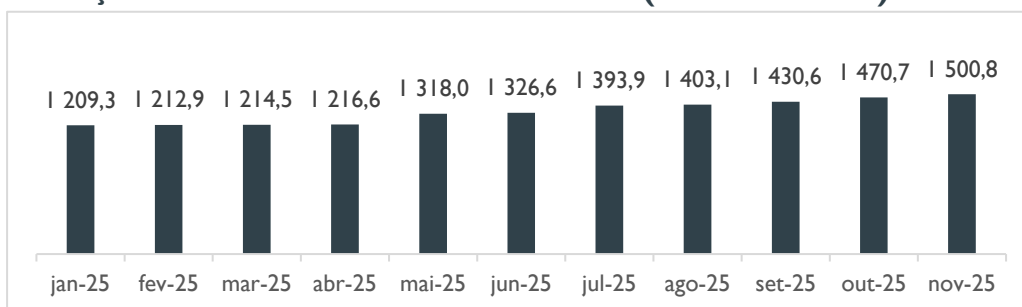
Dimensão do Mercado de OIC por nº Veículos Registados



Fonte: Relatório Mensal do Mercado de Capitais de Novembro 2025, CMC

Os activos dos OIC registaram um crescimento relevante, tanto ao nível do valor dos activos sob gestão como da sua representatividade no mercado. Este aumento reflecte a entrada de novos veículos de investimento, a diversificação da oferta disponível e o reforço da confiança dos investidores no mercado de capitais.

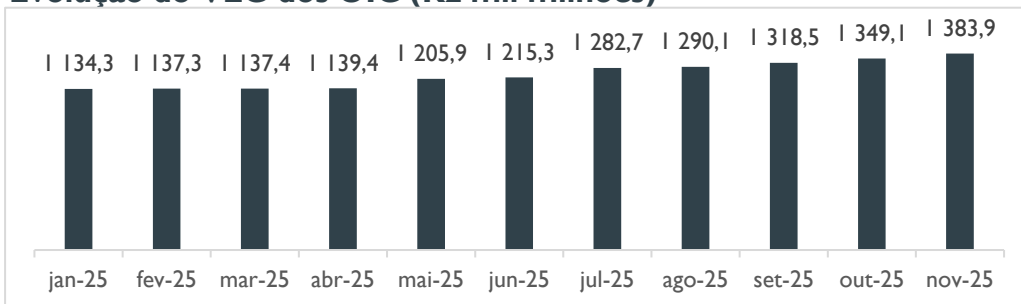
Evolução dos Activos sob Gestão dos OIC (Kz mil milhões)



Fonte: Relatório Mensal do Mercado de Capitais de Novembro 2025, CMC

De igual modo, o Valor Líquido Global (VLG) registou também uma evolução positiva.

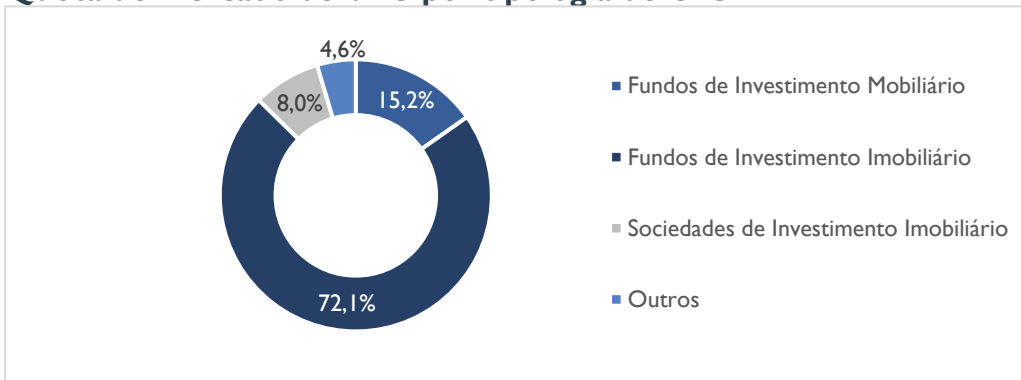
Evolução do VLG dos OIC (Kz mil milhões)



Fonte: Relatório Mensal do Mercado de Capitais de Novembro 2025, CMC

Os fundos de investimento imobiliários representam a maior quota de mercado com 72,1%, seguidos dos fundos de investimento mobiliários.

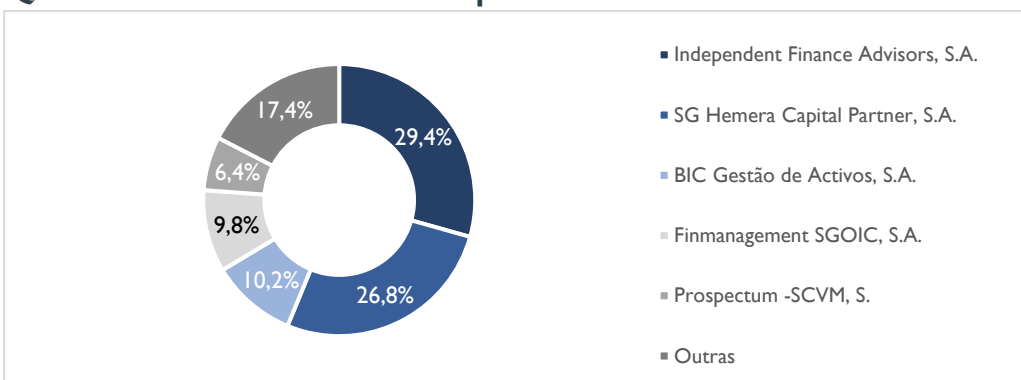
Quota de mercado de VLG por tipologia de OIC



Fonte: Relatório Mensal do Mercado de Capitais de Novembro 2025, CMC

No que se refere à quota de mercado das principais Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo (SGOIC) em termos de activos sob gestão, verifica-se que a Independent Finance Advisors, S.A. com 29,4%, logo a seguir a SG Hemera Capital Partners, S.A., com uma quota de 26,8%, BIC Gestão de Activos, S.A. com 10,2%

Quota de mercado das SGOIC por Activos sob Gestão



Fonte: Relatório Mensal do Mercado de Capitais de Novembro 2025, CMC

I. Contexto

III. OIC sob gestão da HCP

A SG Hemera Capital Partners, S.A. tem sob sua gestão 1 OIC imobiliário e 2 OICs mobiliários, sendo 1 fundo de capital de risco, totalizando mais de Kz 402 mil milhões em activos sob gestão.



Liquidez Prime Fund

- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto;
- Fundo de subscrição pública;
- AuM > Kz 21 mil milhões.



Pactual Property Fund

- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > Kz 378 mil milhões.



Dual Impact Fund

- Fundo de Investimento de Capital de Risco Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > Kz 3 mil milhões.



2. Caracterização do Dual Impact Fund

2. Caracterização do Dual Impact Fund

I. Enquadramento

Organismo de Investimento Colectivo

O Dual Impact Fund – Fundo de Investimento em Capital de Risco Fechado (“DIF” ou “Fundo”), foi registado a 05 de Agosto de 2021. O Fundo é gerido pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A..

O Dual Impact Fund investirá principalmente em sociedades recém-criadas, em desenvolvimento e com elevado potencial em sectores de actividade relevantes ao nível do seu crescimento e de impacto social. As empresas ou projectos alvo deverão ter o potencial de serem negócios sustentáveis, com base em critérios ESG, e poder beneficiar de inovação como forma de crescimento.

A estratégia de investimento poderá variar entre investimento em sociedades em fase inicial, investimentos em sociedades numa estratégia de “buy-and-build” e sociedades em expansão.



2. Caracterização do Fundo

II. Política de Investimento

As sociedades em que o Fundo investirá serão sociedades sediadas em Angola, salvo decisão em contrário devidamente fundamentada pela Entidade Gestora.

O Fundo poderá (i) investir em instrumentos de capital próprio, valores mobiliários ou direitos convertíveis, permutáveis ou que confirmam o direito à sua aquisição, bem como em instrumentos de capital alheio; (ii) prestar garantias em benefício das sociedades em que participe, em resultado do investimento realizado nos instrumentos referidos; (iii) aplicar eventuais excedentes de tesouraria em instrumentos financeiros; (iv) realizar operações financeiras que se revelem necessárias ao desenvolvimento da sua actividade; e (v) adquirir unidades de participação de fundos de investimento de capital de risco.

O Fundo é agnóstico em termos sectoriais, mas existem sectores preferenciais:

- a) Habitação Acessível;
- b) Agricultura;
- c) Logística;
- d) Serviços Financeiros;
- e) Manufatura;
- f) Energia;
- g) Saúde e Educação.

Sendo um fundo de impacto que pretende contribuir positivamente para o desenvolvimento de uma Sociedade mais inclusiva, justa e sustentável, devendo para o efeito não investir directa ou indirectamente em empresas cuja actividade de negócio consista em:

1. Actividade económica ilegal, i.e. qualquer produção, comércio ou outra actividade, que seja ilegal de acordo com as leis de Angola e nas quais o fundo e as suas participadas operem, incluindo sem limitar, clonagem humana para fins reprodutivos;
2. Produção ou comércio de armas e munições;
3. Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (excepto vinho e cerveja);
4. Produção ou comércio de tabaco;

5. Jogo, casinos, ou empresas equivalentes;
6. Comércio de espécies selvagens ou produtos de espécies selvagens regulamentados pela CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção);
7. Produção ou comércio de materiais radioactivos;
8. Produção, comércio ou uso de fibras de amianto;
9. Operações comerciais de exploração madeireira em florestas tropicais;
10. Produção ou comércio de produtos farmacêuticos proibidos ou em fase de retirada do mercado;
11. Produção ou comércio de pesticidas/herbicidas proibidos ou em fase de retirada do mercado;
12. Actividades de pesca que recorram a redes de pesca com mais de 2,5 km de comprimento;
13. Produção ou atividades que envolvam formas prejudiciais ou exploradoras de trabalho forçado / trabalho infantil prejudicial;
14. Produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestais, exceto florestas manejadas de forma sustentável.

2. Caracterização do Fundo

III. Actividade do Fundo

O ano de 2025 foi caracterizado pela entrada de novas oportunidades de investimento e pela análise rigorosa dos projectos que compõem o portefólio actual. Destacou-se pela intensificação da análise de um potencial *deal flow* e pelo reforço dos mecanismos de acompanhamento e avaliação, fundamentais para a mitigação de riscos na fase de pré-investimento.

I. Entrada de Novas Oportunidades

Ao longo do ano, o Fundo recebeu um leque alargado de projectos com diferentes perfis e sectores de actuação, muitos dos quais revelam capacidade para gerar impacto económico, social e ambiental relevante. Após a devida avaliação técnica e financeira, estas iniciativas poderão traduzir-se em oportunidades concretas de investimento.

Entre as propostas submetidas, sobressai um projecto focado na capacitação de profissionais na área das tecnologias de informação (TI), área estratégica para sustentar a transformação digital das empresas e dos sectores mais tradicionais da economia. A iniciativa visa colmatar a escassez de quadros qualificados, promovendo simultaneamente o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras que reforcem a competitividade e contribuam para a inclusão digital.

Destaca-se igualmente, entre os projectos em apreciação, uma iniciativa orientada para a produção de energia limpa com base em processos renováveis e ambientalmente sustentáveis. O modelo proposto integra agricultores familiares na cadeia de fornecimento de matérias-primas, promovendo a dinamização da economia local e a inclusão social, numa lógica de criação de valor partilhado.

No processo de selecção, o Fundo tem privilegiado propostas que evidenciem consistência estratégica, viabilidade económica e financeira, bem como perspectivas de crescimento sustentado a médio e longo prazo, valorizando modelos de negócio estruturados e devidamente fundamentados.

Apesar da evolução positiva observada, persiste o desafio de identificar projectos com elevado grau de maturidade e capacidade de escalabilidade. Parte das candidaturas ainda revela fragilidades ao nível da definição clara da proposta de valor, da consolidação de processos internos e da implementação de mecanismos eficazes de gestão de risco. Neste contexto, assume particular relevância o trabalho de acompanhamento técnico e capacitação promovido pelo Fundo, com vista a fortalecer os promotores e a criar condições que lhes permitam atrair investidores institucionais e aceder de forma competitiva a rondas subsequentes de financiamento.

2. Avaliação e Acompanhamento do Portefólio em Análise

Em simultâneo com a captação de novas propostas, o Fundo tem mantido um acompanhamento estruturado das iniciativas que se encontram em fase mais avançada de maturação. Este trabalho tem incidido na consolidação e qualificação do pipeline, com vista a assegurar que as futuras decisões de investimento assentem numa base técnica e estratégica devidamente sustentada.

Os projectos em curso de avaliação foram objecto de uma reapreciação detalhada, centrada na solidez dos respectivos modelos de negócio, na competência e complementaridade das equipas promotoras e na sustentabilidade financeira num horizonte de médio prazo. Para além da análise financeira e documental, foram promovidas diversas reuniões técnicas e sessões de esclarecimento com os empreendedores, permitindo aprofundar aspectos relacionados com a estratégia de expansão, os constrangimentos operacionais e o posicionamento competitivo de cada iniciativa.

No âmbito deste processo de escrutínio, o Fundo procedeu igualmente à exclusão do pipeline de projectos que não lograram reunir os requisitos mínimos exigidos, quer ao nível da consistência do modelo de negócio, quer da viabilidade financeira, da estrutura de governação ou do enquadramento estratégico. Esta depuração do fluxo de oportunidades permitiu concentrar recursos nas iniciativas com maior probabilidade de sucesso e alinhamento com os critérios de investimento definidos.

Foram igualmente efectuadas deslocações às unidades operacionais dos projectos analisados, possibilitando uma verificação directa das condições de funcionamento, da organização dos processos produtivos e da gestão dos recursos disponíveis. O contacto presencial revelou-se determinante para confirmar dados previamente apresentados, aferir o grau de maturidade das operações e identificar áreas que carecem de reforço ou ajustamento.

Esta actuação próxima e estruturada tem contribuído para fortalecer a relação institucional com os promotores, melhorar a percepção sobre o perfil de risco das operações e sustentar, com maior rigor, a preparação das deliberações de investimento, antecipando eventuais factores críticos e respectivas medidas de mitigação.

Paralelamente, foram solicitadas avaliações independentes por entidades especializadas, recorrendo a metodologias de valorização amplamente reconhecidas, como o método dos fluxos de caixa descontados, a aplicação de múltiplos de mercado e a análise comparativa sectorial. Este procedimento permite assegurar maior objectividade na determinação do valor económico das empresas, reduzir assimetrias de informação e conferir maior equilíbrio e transparência ao processo negocial.

3. Iniciativas de Suporte ao Ecosistema

No quadro da sua missão de dinamizar o mercado de capitais e incentivar padrões elevados de governação corporativa, o Fundo integrou o Programa Emergentes, promovido pela Comissão do Mercado de Capitais, assumindo a função de entidade mentora. Esta iniciativa visa capacitar empresas em fase de crescimento e potenciais emitentes, dotando-as de instrumentos técnicos e estratégicos que lhes permitam estruturar processos de financiamento através do mercado de capitais.

No desempenho desta função, o Fundo teve uma intervenção activa, partilhando conhecimento técnico e experiência prática acumulada na avaliação, estruturação e acompanhamento de investimentos. A sua actuação centrou-se no reforço da preparação das empresas participantes, com enfoque na organização financeira, na definição clara da proposta de valor e na adequação dos modelos de negócio às exigências do mercado.

Foram promovidas sessões de trabalho orientadas para a componente prática, abordando temas como a elaboração de apresentações para investidores, a construção de indicadores-chave de desempenho, a modelização financeira e o desenho de estratégias eficazes de aproximação a investidores institucionais e privados.

Paralelamente, procedeu-se à apreciação crítica dos projectos empresariais seleccionados, com recomendações específicas destinadas a melhorar a eficiência operacional, robustecer os mecanismos de governação e estruturar planos de crescimento coerentes e exequíveis.

A participação do Fundo nesta iniciativa reforça o seu posicionamento enquanto catalisador do desenvolvimento do mercado financeiro nacional, ao mesmo tempo que contribui para elevar o grau de preparação das empresas emergentes. Esta colaboração potencia uma entrada mais qualificada no mercado de capitais, promove maior transparência nos processos de captação de recursos e consolida a confiança dos investidores no ambiente de investimento nacional.

2. Caracterização do Fundo

IV. Perspectivas para 2026

Para 2026, o Fundo orientará a sua actuação para a consolidação do trabalho que tem vindo a desenvolver, com a identificação, avaliação e filtragem de oportunidades, nas iniciativas que evidenciem maior robustez e alinhamento com a política do Fundo.

A prioridade será atribuída a empresas que apresentem validação efectiva do seu modelo de negócio, histórico de geração de receitas e capacidade demonstrada de execução. Pretende-se apoiar processos de expansão operacional, ganho de escala e reforço da posição competitiva, criando condições para que estas empresas possam, numa fase subsequente, aceder a novas rondas de financiamento ou recorrer a instrumentos disponíveis no mercado de capitais.

A gestão do Fundo reconhece que a tomada de decisões de investimento exige uma combinação de rigor técnico, avaliação criteriosa de risco e proximidade institucional com os promotores.

Num contexto em que o mercado de capitais angolano e o ecossistema de startups e PME's continuam em processo de aprofundamento do ecossistema, assume particular relevância o investimento contínuo na capacitação empresarial, na melhoria das práticas de governação e na profissionalização dos empreendedores, como factores determinantes para a sustentabilidade e escalabilidade dos projectos apoiados.

Luanda, 06 de Março de 2026

O Conselho de Administração



3. Elementos Contabilísticos

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E NOTAS ANEXAS

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE
RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Disponibilidades	8	309 041	326 386
TOTAL DOS PROVEITOS		309 041	326 386
Despesas			
Impostos	9	21 907	22 873
Comissões	10	111 477	111 444
Custos e perdas operacionais			
Prestação de serviços	11	17 077	22 124
TOTAL DAS DESPESAS		150 461	156 441
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		158 580	169 944

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DEMONSTRAÇÕES DE MUTAÇÕES DE FUNDOS PRÓPRIOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Descrição	31/12/2025				31/12/2025
	31/12/2024	Aplicação do resultado	Distribuição de rendimentos	Resultado líquido do exercício	
Unidades de participação	3 076 000	-	-	-	3 076 000
Lucros e prejuízos acumulados	189 246	169 944	-	-	359 190
Resultado líquido do Exercício	169 944	(169 944)	-	158 580	158 580
	<u>3 435 190</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>158 580</u>	<u>3 593 770</u>
Número de unidades de participação	3 076				3 076
Valor das unidades de participação	1 116,77				1 168,33

Descrição	31/12/2024				31/12/2024
	31/12/2023	Aplicação do resultado	Distribuição de rendimentos	Resultado líquido do exercício	
Unidades de participação	3 076 000	-	-	-	3 076 000
Lucros e prejuízos acumulados	21 981	167 265	-	-	189 246
Resultado líquido do Exercício	167 265	(167 265)	-	169 944	169 944
	<u>3 265 246</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>169 944</u>	<u>3 435 190</u>
Número de unidades de participação	3 076				3 076
Valor das unidades de participação	1 061,52				1 116,77

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de proveitos de disponibilidades		3 226 656	6 999 557
Recebimentos de proveitos inerentes a outros rendimentos operacionais			
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação		-	-
FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		3 226 656	6 999 557
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades		(3 077 000)	(6 829 100)
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamentos de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		(25 964)	(44 582)
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(93 500)	(93 500)
Pagamentos de custos de outras comissões		(9 671)	(9 917)
Fluxos de caixa de custos e perdas operacionais			
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		(21 455)	(20 640)
Outras Despesas		-	(78)
FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(3 227 589)	(6 997 816)
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO EXERCÍCIO		(934)	1 741
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4	1 880	139
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO FIM DO EXERCÍCIO	4	946	1 880

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

I. INTRODUÇÃO

A constituição do DUAL IMPACT FUND – Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular (“Fundo”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 05 de Agosto de 2021. O Fundo terá a duração de 10 (dez) anos, divididos num período de investimento e num período de desinvestimento, nos termos previstos. O período de subscrição teve um prazo máximo de 180 dias contados da data em que a CMC autorizou a constituição do Fundo, e teve o seu termo logo que se encontraram subscritas 3.076 unidades de participação o que ocorreu a entre os dias 27 e 31 de Janeiro de 2022 tendo também sido realizada a 1ª chamada de capital. Com base nisso o Fundo iniciou a sua actividade em 10 de Fevereiro 2022.

O Fundo tem como principal objectivo de investimento sociedades constituídas e em desenvolvimento e sociedades a constituir em sectores de actividade com elevado potencial de crescimento e de impacto social. As empresas ou projectos alvo deverão poder beneficiar de inovação como forma de crescimento e da sua sustentabilidade.

A estratégia de investimento poderá variar entre investimento em sociedades em fase inicial, investimentos em sociedades numa estratégia de “buy-and-build” e sociedades em expansão.

No período de investimento, enquanto o Fundo não tenha aplicado os montantes obtidos pela subscrição de unidades de participação nos investimentos referidos nos parágrafos anteriores, o Fundo poderá investir em instrumentos de capital garantido (isto é, em que não haja risco de perda do capital investido) e de curto prazo, designadamente, em depósitos bancários a prazo, produtos financeiros de capital garantido, fundos de investimento de tesouraria, certificados de aforro, títulos de dívida pública, papel comercial ou bilhetes do tesouro.

À data de reporte o fundo está num processo de análise de potenciais investimentos não tendo ainda registado nenhum em carteira.

O Fundo é administrado pela SG Hemera Capital Partners - SGOIC, S.A. (“Sociedade Gestora”), anteriormente denominada Atlântico Gestão de Activos - SGOIC, S.A., função que foi desempenhada pela Odell Global Investors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. até 26 de Setembro de 2019. As funções de Banco Depositário e Entidade Comercializadora são exercidas pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. (“Banco Millennium Atlântico”).

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As Demonstrações Financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho e do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo em Capital de Risco aprovado pelo Decreto-Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro (o “RJOIC – CR”). As Demonstrações Financeiras foram preparadas com

base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade e em conformidade com o Capítulo IX constante no Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo promulgado pelo Decreto Legislativo Presidencial n. 7/13 de 11 de Outubro.

As Demonstrações Financeiras do DUAL IMPACT FUND - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora em 6 de Março de 2026.

As Políticas Contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente no exercício agora apresentado. As Demonstrações Financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2025 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas, arredondas ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos denominados em moeda estrangeira sido convertidos com base no câmbio indicativo publicado pelo BNA naquelas datas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

As Políticas Contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das Demonstrações Financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de Exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados quando se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. Os proveitos são considerados realizados quando: a) nas transacções com terceiros, o pagamento for efectuado ou assumido firme compromisso de efectivá-lo; b) na extinção, parcial ou total, de um activo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento simultâneo de um activo de valor igual ou maior; c) na geração natural de novos activos, independentemente da intervenção de terceiros; ou d) no recebimento efectivo de doações e subvenções. Os custos, por sua vez, são considerados incorridos quando: a) deixar de existir o correspondente valor activo, por transferência da sua propriedade para um terceiro; b) pela diminuição ou extinção do valor económico de um activo; ou c) pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente activo.

b) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da Demonstração dos Fluxos de Caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem numerário e as disponibilidades em instituições financeiras.

c) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo pelo exercício da sua actividade, a Entidade Gestora cobrará ao Fundo, trimestral e antecipadamente, uma comissão anual de gestão (“Comissão de Gestão”) paga no montante correspondente ao maior dos dois seguintes valores: (i) 2,75% sobre: a) o Montante total global das Unidades de Participação subscritas na respectiva

fase de subscrição, durante o período de investimento; e b) após este período, sobre o Valor Líquido do Fundo, ou (ii) AOA 100.000.000,00 (cem milhões kwanzas).

A comissão de gestão é registada nas rubricas “Outras obrigações – diversos” e “Comissões” (Notas 7 e 10, respectivamente).

Comissão de depósito

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária receberá remuneração correspondente a uma taxa anual de até 0,30% calculada sobre o valor do capital realizado do Fundo, apurada com referência ao último dia útil de cada período.

A comissão de depósito deve ser paga trimestral e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada na rubrica “Outras Obrigações – Diversos” e “Comissões” (Notas 7 e 10, respectivamente).

d) Unidades de Participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo corresponde ao somatório das rubricas de unidades de participação, diferencial para o valor base, lucros e prejuízos acumulados e resultado líquido do exercício.

e) Taxa de Supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,0050%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 540 mAOA no entanto houve uma alteração na legislação com Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho no seu artigo 5º passando a vigorar a taxa semestral de 0,0070%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871 mAOA (Notas 7 e 10).

f) Impostos

Impostos sobre o Rendimento

De acordo com o Artigo 2.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo trata-se de um sujeito passivo de Imposto Industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de Imposto Industrial era de 7,5% para Fundos Mobiliários que é também aplicável aos fundos de Capital de Risco. No entanto, com a publicação do novo Código dos Benefícios Fiscais em 2022, a taxa de Imposto alterou para 10%.

As regras fiscais definidas no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos (“RFOIC”), preveem que à matéria colectável sejam (i) deduzidas as valias potenciais obtidas com os activos

detidos e (ii) acrescidas as valias realizadas no exercício, referentes a exercícios anteriores, nesses mesmos activos.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Artigo 8.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos 5 anos posteriores.

O Fundo não regista impostos diferidos activos e impostos diferidos passivos na medida em que os mesmos não estão previstos nos princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da CMC n.º 9/16, de 6 de Julho e do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo em Capital de Risco aprovado pelo Decreto-Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro (o “RJOIC – CR”).

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, com as alterações legislativas posteriormente introduzidas, veio consagrar, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no Ordenamento Jurídico Angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

No ano 2025, o Fundo só realizou operações isentas de IVA referentes à proveitos resultantes dos Juros de Depósitos Financeiros a prazo detidos por este Fundo.

Consequentemente, considerando que as operações realizadas pelo Fundo acima mencionadas não conferem o direito à dedução, os montantes de IVA incorridos pelo Fundo em aquisições de bens e serviços efectuadas pelo Fundo aos seus fornecedores (regra geral, tributadas em IVA à taxa normal de 14%) não são dedutíveis/recuperáveis pelo Fundo, representando assim encargos na sua esfera.

Cumprir notar ainda que, regra geral, o Fundo deverá autoliquidar IVA em aquisições de serviços prestados por fornecedores não residentes (i.e., sem sede, estabelecimento estável ou domicílio) em Angola à taxa normal de 14%.

O Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º I do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

g) Compensação de saldos

Os elementos do activo e do passivo devem ser valorizados separadamente, não sendo permitidas quaisquer compensações entre os saldos devedores e credores, inclusive das contas de resultado, com excepção das compensações relativas às operações interdepartamentais ou interdependências.

3. FUNDOS PRÓPRIOS

Em 27 de Janeiro de 2022 e 31 de Janeiro de 2022, ocorreram a primeira e segunda subscrição por parte do Banco Millennium Atlântico S.A., sendo este o único detentor das unidades de participação

em 31 de Dezembro de 2025. O valor da unidade de participação para efeitos de constituição do Fundo foi de 1000 mAOA.

A 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o valor dos Fundos Próprios foi o seguinte:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Unidades de participação	3 076 000	3 076 000
Lucros e prejuízos acumulados	359 190	189 246
Resultado líquido do exercício	158 580	169 944
	<u>3 593 770</u>	<u>3 435 190</u>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Valor Líquido Global do Fundo, o valor de cada Unidade de Participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês, foram

os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2025	Janeiro	3 449 776	1121,51	3 076
2025	Fevereiro	3 461 332	1125,27	3 076
2025	Março	3 474 536	1129,56	3 076
2025	Abril	3 486 601	1133,49	3 076
2025	Maiο	3 503 935	1139,12	3 076
2025	Junho	3 521 653	1144,88	3 076
2025	Julho	3 539 827	1150,79	3 076
2025	Agosto	3 557 723	1156,61	3 076
2025	Setembro	3 561 017	1157,68	3 076
2025	Outubro	3 571 777	1161,18	3 076
2025	Novembro	3 583 873	1165,11	3 076
2025	Dezembro	3 593 770	1168,33	3 076

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2024	Janeiro	3 280 928	1066,62	3 076
2024	Fevereiro	3 295 074	1071,22	3 076
2024	Março	3 308 784	1075,68	3 076
2024	Abril	3 322 284	1080,07	3 076
2024	Maiο	3 337 277	1084,94	3 076
2024	Junho	3 347 952	1088,41	3 076
2024	Julho	3 362 921	1093,28	3 076
2024	Agosto	3 377 921	1098,15	3 076
2024	Setembro	3 390 389	1102,21	3 076
2024	Outubro	3 404 351	1106,75	3 076
2024	Novembro	3 419 033	1111,52	3 076
2024	Dezembro	3 435 190	1116,77	3 076

4. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo desta rubrica refere-se a Depósito à Ordem domiciliados junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., os quais não são remunerados.

	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades		
Disponibilidades em Instituições Financeiras	946	1 880
	<u>946</u>	<u>1 880</u>

5. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Aplicações em instituições financeiras bancárias		
Depósito a prazo	3 578 000	3 416 000
Juros corridos	18 274	20 889
	<u>3 596 274</u>	<u>3 436 889</u>

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Aplicações em instituições financeiras bancárias” regista os seguintes depósitos a prazo mantidos junto do Banco Millennium Atlântico, S.A.:

Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Moeda	Montante	Taxa de juro anual
1	04/10/2025	02/01/2026	AOA	56 000	8,25%
2	17/10/2025	15/01/2026	AOA	445 000	8,25%
3	17/12/2025	17/03/2026	AOA	147 000	8,25%
4	19/12/2025	19/03/2026	AOA	2 930 000	9,50%

O movimento na rubrica de “Aplicações em instituições financeiras bancárias - Depósito a prazo”, relativo a Capital, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, foi o seguinte:

Descrição	<u>31/12/2024</u>	Aumentos	Diminuições	<u>31/12/2025</u>
Depósito a prazo	3 416 000	3 578 000	(3 416 000)	3 578 000

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o investimento do Fundo em depósitos a prazo junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., ascendia a 3 578 000 e 3 416 000 milhares de kwanzas respectivamente, representando mais de 90% do Valor Líquido Global do Fundo naquela data.

6. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo desta rubrica refere-se a valores de impostos sobre a Aplicação de Capitais retidos indevidamente pelo Banco que aguardam regularização.

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Diversos		
Devedores Diversos	48 990	48 690
	<u>48 990</u>	<u>48 690</u>

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto corrente		
Imposto Industrial relativo a 2025	18 143	-
Imposto Industrial relativo a 2024	-	18 883
Outros Impostos	1 625	150
	<u>19 768</u>	<u>19 033</u>
Diversos:		
Comissão de gestão	16 667	16 667
Comissão de depositário	4 613	2 306
Taxa de supervisão	1 132	1 114
Provisões para Outros riscos e Encargos	<u>10 260</u>	<u>13 149</u>
	<u>32 672</u>	<u>33 236</u>
	<u>52 440</u>	<u>52 269</u>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Diversos - Comissão de gestão” refere-se à comissão de gestão a liquidar referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2025 e de 2024.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Diversos – Comissão de depositário” refere-se às comissões de depósito a liquidar referentes aos meses de Julho a Dezembro de 2025 e de Outubro a Dezembro de 2024.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Provisões para outros riscos e encargos” refere-se à estimativa dos honorários referentes a serviços de auditoria.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no RFOIC, conforme quadro abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado líquido do exercício	158 580	169 944
Imposto Industrial	18 143	18 883
	<u>176 724</u>	<u>188 828</u>
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)		
Taxa de Imposto	10,0%	10,0%
Imposto Industrial - Imposto corrente	<u>17 672</u>	<u>18 883</u>

8. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

Em 31 de Dezembro 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Juros e outros rendimentos		
Disponibilidades		
Depósitos a prazo	309 041	326 386
	<u>309 041</u>	<u>326 386</u>

9. IMPOSTOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Imposto Industrial relativo ao Ano	18 143	18 883
Imposto sobre Valor Acrescentado	3 764	3 990
	<u>21 907</u>	<u>22 873</u>

10. COMISSÕES

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Comissão de gestão	100 000	100 000
Comissão de depositário	9 225	9 225
Taxa de supervisão	<u>2 252</u>	<u>2 219</u>
	<u>111 477</u>	<u>111 444</u>

11. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Serviços de auditoria externa	16 961	22 049
Despesas de serviços do sistema financeiro	<u>116</u>	<u>75</u>
	<u>17 077</u>	<u>22 124</u>

A rubrica “Serviços de auditoria externa” refere-se à estimativa do valor dos custos com honorários por serviços de auditoria prestados ao passo que a outra rubrica está relacionada com despesas bancárias.

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes após a data de balanço.

Luanda, 06 de Março de 2026



4. Certificação Legal das Contas



KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda - Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO

Aos Participantes
Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por “CódVM”) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular** (“Organismo de Investimento Colectivo” ou “OIC”) gerido pela entidade gestora SG Hemera Capital Partners – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Entidade Gestora”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 3 646 210 milhares de kwanzas e um total de fundos próprios de 3 593 770 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 158 580 milhares de kwanzas), a demonstração dos resultados, a demonstração de mutações de fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular** em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16, de 16 de Julho.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA), de acordo com a Instrução n.º 04/CMC/12-25 sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), bem como as demais Normas e Orientações Técnicas e Éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (“OCPCA”). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do OIC nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos previstos no Código de Ética da OCPCA.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do OIC de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16, de 16 de Julho;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade do OIC de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do OIC.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do OIC;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do OIC para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação do OIC, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do corrente ano e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

O nosso exame abrangeu ainda a verificação:

- (i) Da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas; e,
- (ii) Da pronúncia sobre as matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como no n.º 4 do artigo 22.º do Regulamento n.º 2/19, de 5 de Fevereiro, sobre os OIC de Capital de Risco.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Quanto ao relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.



Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro, sobre o Regime Jurídico dos OIC de Capital de Risco, no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, e no Regulamento n.º 2/19, de 5 de Fevereiro, sobre os OIC de Capital de Risco

Nos termos do n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, do n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, do n.º 4 do artigo 22.º do Regulamento n.º 2/19, de 5 de Fevereiro, por remissão do artigo 29.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro, sobre o Regime Jurídico dos OIC de Capital de Risco, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, devemos pronunciar-nos sobre:

- (i) A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do OIC, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
- (ii) O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
- (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;
- (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC; e,
- (v) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma entidade gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação.

Sobre as matérias indicadas não identificámos situações materiais a relatar.

Luanda, 30 de Março de 2026

KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.

Representada por:

Maria Inês Rebelo Filipe
(Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)

Ricardo Pimenta Magarreiro Telo Rasquilha
(Partner)



www.hemeracapitalpartners.com/en/
www.linkedin.com/company/hemera-capital-partners